



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº. 13279 , de 21 de NOVEMBRO de 2007

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 308.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA – CGAG**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 308.000,00, (trezentos e oito mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Coordenador Técnico – SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças
SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			REDUZ
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
1109.04.122.1015.2319	COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA - CGAG ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.39	0100	308.000,00	
TOTAL				308.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
1109.04.122.0000.0127	COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA - CGAG EFET. PAGTO DE DESP. DE EXERC. ANTERIOR	3390.92	0100	1.500,00	
1109.04.122.1015.2319	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	4490.52	0100	306.500,00	
TOTAL				308.000,00	

[Handwritten signatures and initials]